



Resumo do Objeto	O objeto do presente Termo de Contrato é o Chamamento público para seleção e contratação de entidades sem fins lucrativos, para execução do Projeto de Aquisição de Alimentos PAS nos Territórios de Carnaubais, Cocais, Chapada das Mangabeiras, Chapada Vale do Itaim, Entre Rios, Planície Litorânea, Vale do Canindé, Vale do Guaribas, Vale dos Rios Piauí e Itaueira, Planície Litorânea, Serra da Capivara e Tabuleiros do Alto Parnaíba, com vistas à execução do Programa de Alimentação Saudável - PAS.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	31/07/2026
Valor Global	R\$ 20.000,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.306. 0107. 5010
Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	761
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR01061
Nº Autorização de Reserva Orçamentária SIAFE	2025RO09548
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Ronielson Sobreira da Silva

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 24399, datada de 31 de julho de 2026.)

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ - AGRESPI-PI

PORTARIA AGRESPI - PI Nº 021, DE 31 de JULHO de 2026

Dispõe sobre a designação de comissão gestão e fiscalização dos Contratos nº 004/2026 e nº 005/2026, celebrados entre a Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí - AGRESPI e as empresas EVOLUÇÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA e LIGIA B FELIX EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, e dá outras providências.

A DIRETORA-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ - AGRESPI, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual nº 7.049, de 16 de outubro de 2017, reestruturada pela Lei Estadual nº 7.763, de 30 de março de 2022,



**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados os responsáveis pela gestão e fiscalização dos Contratos nº 004/2026 e nº 005/2026, celebrados entre a Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí - AGRESPI e as empresas EVOLUÇÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA e LIGIA B FELIX EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, respectivamente.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para comporem a comissão responsável pela gestão e fiscalização do contrato mencionado:

Gestor	Matrícula	Fiscal	Matrícula
Antônio Luiz Medeiros de Almeida Filho	1972289-8	Criciane Ferreira da Silva	439568-9

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 3º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - Registrar o contrato administrativo nos termos da Lei nº 8.666/93, quanto aos contratos firmados sob a sua égide, da Lei nº 14.133/2021, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - Ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual; e

IV - Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes.

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 4º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - Fiscalizar a execução do Contrato, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - Verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas





ou defeitos observados;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados; e

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina - PI, 31 de julho de 2026.

Thaís de Aragão Oliveira Araripe Palmeira Dias
Diretora-Geral
AGRESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 24400, datada de 31 de julho de 2026.)

EXTRATOS

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2026	
Nº do processo SEI	00354.000190/2026-01
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	26104876
Modalidade de licitação (se for o caso)	Concorrência Eletrônica nº 90085/2026
Fundamento legal	Lei n. 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE
Codificação da UG no SIAFE	590101
Contratado	PLENA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	41.831.433/0001-76
Resumo do objeto do contrato	EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 7.938,00 M² DE RUA NO POVOADO CHAPADA DO SONO NO MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO, NO ESTADO DO PIAUÍ
Prazo de vigência	12 MESES
Prazo de execução	05 MESES
Data de assinatura do contrato	30/07/2026

